



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23411.002369/2017-77  
CONTRATO Nº 15/2017  
APOSTILAMENTO Nº 01

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO  
PARANÁ, E CPSJ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**

**CONTRATANTE:** O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** **CPSJ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.365.758/0001-84, estabelecido a Rua Godofredo Viana, nº 953, Centro, Imperatriz, Estado do Maranhão, representado por seu Sócio Administrador, Senhor **JOSE ROMEU PATRIOLINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 016746782001-4 SESP/MA e CPF (MF) n.º 062.386.293-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento que consiste na repactuação do custo mensal, com base nas disposições do Art. 65, Inciso II, 1º § da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001587/2016-11 decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2017 – IFPR**, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2019 – SIEMACO, com data base em 1º de fevereiro de 2018. A repactuação embasada nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho está prevista no contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no Art. 40, Inciso XI da Lei nº 8666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Considerando o objeto deste termo de apostilamento, o valor estimado global do contrato no período de 19/05/2017 a 19/05/2018 passa de R\$ 110.808,00 (cento e dez mil, oitocentos e oito reais) para R\$ 111.401,19 (cento e onze mil, quatrocentos e um reais, e dezenove centavos), conforme tabela:



| Vigência                | CONTRATO<br>(19/05/2017 ATÉ 31/01/2018) |   |                           | REPACKTUAÇÃO<br>(01/02/2018 ATÉ 19/05/2018) |   |                           |
|-------------------------|---|---|---------------------------|---|---|---------------------------|
|                         | DESCRIÇÃO                               | PREÇO<br>MENSAL<br>UNITÁRIO<br>(R\$/ M <sup>2</sup> ) | ÁREA<br>(M <sup>2</sup> ) | VALOR MENSAL                                | PREÇO<br>MENSAL<br>UNITÁRIO<br>(R\$/ M <sup>2</sup> ) | ÁREA<br>(M <sup>2</sup> ) |
| I - Área Interna        | 5,13                                    | 1800,00   | R\$ 9.234,00              | 5,22  | 1800,00   | R\$ 9.398,77              |
| II - Área Externa       | 2,56                                    |   | R\$ -                     | 2,61  |   | R\$ -                     |
| III - Esquadria Externa | 1,17                                    |   | R\$ -                     | 1,19  |   | R\$ -                     |
|                         |   |   | R\$ 9.234,00              |   |   | R\$ 9.398,77              |
| VALOR 12 MESES          |   |   | R\$ 77.565,60             |   |   | R\$ 33.835,59             |
| TOTAL CAMPUS PINHAIS    |   |   |                           |   |   | R\$ 111.401,19            |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 14 de setembro de 2018.

|  |   |
|--|---|
| <p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p><b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b><br/>Reitor Pro Tempore<br/><b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</b></p> | <p><b>PELO CONTRATADO</b></p>  <p><b>JOSE ROMEU PATRIOLINO DA SILVA</b><br/>Representante Legal<br/><b>CPSJ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA</b></p> |
|--|---|

Odacir Antonio Zanatta  
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
 Reitor Pro Tempore  
 Portaria MEC 603/16, DOU 11/07/16  
 SIAPE 1705578

**TESTEMUNHAS**

1. Bruno R. de Lima  
 Nome:  
 CPF: **Bruno Ruthes de Lima**  
**Instituto Federal do Paraná**  
**Assistente em Administração**  
**SIAPE 2150709**

2. Raphael Pereira da Silva  
 Nome: Raphael Pereira da Silva  
 CPF: 634.463.833-87



# Cartório do 1º Ofício Extrajudicial

## RECONHECIMENTO

Reconheço por SEMELHANÇA à assinatura indicada de: JOSE ROMEU PATRIOLINO DA SILVA, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de setembro de 2018.

Em testº  da verdade.

\_\_\_\_\_  
Maria das Graças Souza Veloso - Oficial / Tabelã

